



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 000955/2020
Processo nº 000031/2017
Pregão Presencial nº 020/2017

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO - CIEE/ES, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADO, NA CONDIÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNÍCIPIO DE VILA PAVÃO/ES.

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Irineu Wutke**, portador do CPF-MF nº 876.766.807-00 e RG nº 782.398 - SSP/ES, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO - CIEE/ES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.219.199/0001-06, com sede na Av. Princesa Isabel, nº 629, Edifício Vitória Center, 2º Andar, Centro, CEP 29.010-904, Vitória/ES, por seu Representante Legal, Sr. **Jossyl Cesar Nader**, portador do RG nº 116.017 - SSP-ES, inscrito no CPF sob o nº 567.455.675-04, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 061/2017**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 061/2017, instruído no Processo nº 000955/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/07/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 13/07/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Ficha	Fonte de Recurso

[Handwritten signatures and marks]



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

0000045

10010000000/15300000000/15400000000

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Irineu Wutke**, exarada no Processo Administrativo nº 000955/2020, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 24 de junho de 2020.

Irineu Wutke
Prefeito do Município
CONTRATANTE

Jossy Cesar Nader
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1 -

Nome: Juliana S. Costa Denarde
CPF.: Gerente Executiva
CIEE/ES
070.383.027-20

2 - _____

Nome:
CPF.:

Vila Pavão**PREFEITURA****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2017.**

Publicação Nº 281791

Processo nº 000955/2020

Processo nº 000031/2017

Pregão Presencial nº 020/2017

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO - CIEE/ES, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADO, NA CONDIÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Irineu Wutke, portador do CPF-MF nº 876.766.807-00 e RG nº 782.398 – SSP/ES, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO - CIEE/ES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.219.199/0001-06, com sede na Av. Princesa Isabel, nº 629, Edifício Vitória Center, 2º Andar, Centro, CEP 29.010-904, Vitória/ES, por seu Representante Legal, Sr. Jossyl Cesar Nader, portador do RG nº 116.017 - SSP-ES, inscrito no CPF sob o nº 567.455.675-04, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 061/2017, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 061/2017, instruído no Processo nº 000955/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/07/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 13/07/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Ficha	Fonte de Recurso
0000045	10010000000/15300000000/15400000000

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL


1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. Irineu Wutke, exarada no Processo Administrativo nº 000955/2020, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 24 de junho de 2020.

Irineu Wutke
Prefeito do Município
CONTRATANTE

Jossyl Cesar Nader
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Nome:

Nome:

CPF.:

CPF.: